

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

Edital n.º 222/2006 (2.ª série) — AP. — José Alberto Pereira, vice-presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se encontra submetido à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias contados da data da presente publicação, o projecto de alteração do regulamento da Biblioteca Municipal de Tábua.

O projecto de alteração ao regulamento encontra-se patente ao público no edifício dos Paços do Município, na Divisão de Acção Económica, Social e Cultural, bem como na Biblioteca Municipal, onde poderá ser consultado, nas horas de expediente e durante o período de inquérito.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Tábua, dentro do prazo mencionado no primeiro parágrafo.

Para constar se fez o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume e publicados na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Alberto Pereira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

Aviso n.º 1257/2006 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal ao serviço deste Município se encontra afixada nos locais de trabalho, para efeitos de consulta.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Bettencourt da Silveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 1258/2006 (2.ª série) — AP. — Padre Albino Carneiro, presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, faz público que, na sequência de deliberação da Câmara Municipal de Vieira do Minho de 16 de Fevereiro de 2006, foi decidido proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Ermal.

De acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do mesmo diploma legal, está aberto a inquérito público, pelo período de 30 dias úteis contados a partir da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, o processo durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração do referido Plano de Pormenor.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar na secretaria da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Vieira do Minho, sita no Edifício dos Paços do Município, durante o horário normal de expediente, o documento de fundamentação da elaboração do Plano de Pormenor do Ermal, que descreve os objectivos, metodologia e prazos a observar no processo.

Os interessados deverão apresentar as suas observações e sugestões em impresso próprio ou em ofício devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho e entregue na referida secretaria da Divisão Administrativa ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até aquela data.

22 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Albino Carneiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 1259/2006 (2.ª série) — AP. — Encontra-se efectuada a lista de antiguidade do pessoal do quadro privativo da autarquia, organizado nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que poderá ser consultado na Divisão de Recursos Humanos, nas horas de expediente.

21 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armando B. A. Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 1260/2006 (2.ª série) — AP. — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard existente no átrio dos Paços do Município a lista de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal, referida a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

23 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Edital n.º 223/2006 (2.ª série) — AP. — Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, torna público que, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com o artigo 91.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 1 de Janeiro, a Câmara Municipal de Vila de Rei, na reunião camarária realizada em 17 de Março de 2006, deliberou submeter a apreciação pública uma proposta de alteração ao regulamento e tabela de taxas e licenças do município de Vila de Rei, que se publica em anexo a este edital, em cumprimento do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

Assim, durante o período de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderá a proposta de alteração ao Regulamento ser consultada no edifício dos Paços do Concelho, na Divisão Financeira e Patrimonial, sobre a qual os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ou reclamações à presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

29 de Março de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

ANEXO

Proposta de alteração à tabela de taxas e licenças do município de Vila de Rei

Tendo em consideração que muitas das taxas contidas na presente tabela não sofrem qualquer alteração desde a sua criação no ano de 1996, estando portanto enquadradas com a realidade dos custos inerentes à prestação dos serviços a que se remetem;

Considerando ainda a contenção orçamental realizada por parte do Governo, implicando uma redução no volume de verbas canalizadas para as autarquias, associada ao crescente número de competências por parte dos municípios, bem como a necessidade de proceder a alguns ajustamentos de ordem prática, em algumas taxas:

Propõe-se as alterações constantes na tabela anexa.

Proposta de alteração ao regulamento de taxas e licenças do município de Vila de Rei

CAPÍTULO III

Das licenças e taxas referentes a obras particulares

SECÇÃO V

Taxas

Artigo 17.º

Taxa geral

1 — Taxa geral a aplicar a todas as licenças de obras iniciais por período até 30 dias ou fracção — € 3,14.

2 — Taxa geral a aplicar a todas as prorrogações de licenças de obras, face ao n.º 4 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, por período de 30 dias ou fracção — € 25.

3 — Taxa geral a aplicar a todas as licenças de obras especiais, face ao disposto no n.º 5 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, em conjugação com a alínea b) do artigo n.º 19 da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, por período até 30 dias ou fracção — € 10.

CAPÍTULO IV

Das licenças e taxas relativas a operações de loteamento e urbanização

Artigo 29.º

Taxas devidas por encargos de urbanização

1 — Compensações de encargos de urbanização decorrentes de operações de loteamento que não envolvam a execução de urbanização ou a cedência de área para equipamentos, nos termos do n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 443/91, de 29 de Novembro. — O valor em numérico da compensação, é determinado de acordo com a fórmula a seguir indicada:

$$C = \frac{K \times A (m^2) \times V}{2}$$

em que:

C — valor da compensação devida à Câmara Municipal;
K — coeficiente urbanístico variável em função da localização, consoante a zona em que se insere, que tomará os seguintes valores:

K — 0,10 Vila de Rei e outros;

A — metros quadrados da área não cedida;

V — valor do preço por metro quadrado de construção, definido pela portaria que fixa periodicamente os valores unitários por metro quadrado do preço de construção para o efeito do cálculo da renda condicionada.

2 — Por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação para outros cemitérios — € 55.

Artigo 38.º

Concessão de terrenos

- 1 —
- 2 — Para jazigos, por metro quadrado ou fracção a mais — € 1250.

Artigo 39.º

Tratamento de sepulturas e sinais funerários

- 1 — Com carácter de perpetuidade:
 - a)
 - b)
- 2 — Com carácter temporário (máximo cinco anos):
 - a) Colocação de cruz, pedra tumular ou semelhante — € 25;
 - b)

Artigo 42.º

Serviços diversos

1 — Inumações utilizando potenciador de decomposição de matéria orgânica acresce ao valor da inumação:

- a) Corpos até 75 kg — € 25;
- b) Corpos com mais de 75 kg — € 50.

5 — Inumações após as 16 horas durante a semana, fins-de-semana e feriados, acresce ao valor da inumação — € 30.

CAPÍTULO VI

Higiene e salubridade

Artigo 32.º

Limpeza e saneamento urbanos

6 — Tarifa por recolha de lixos domésticos, a liquidar e cobrar com os recibos de água (por utente e por mês) — € 0,50.

CAPÍTULO VII

Cemitérios

SECÇÃO II

Taxas

Artigo 34.º

Inumações

- 1 — Em covais:
 - a) Sepulturas temporárias (uma profundidade) — € 55;
 - b) Sepulturas perpétuas (uma profundidade) — € 65.
- 2 — Em jazigos particulares com carácter de perpetuidade, cada — € 80.
- 3 — Em jazigos municipais e a sua ocupação (vulgo gavetões):
 - a) Por cada período de um ano ou fracção — € 15;
 - b)

Artigo 35.º

Ossários municipais

- 1 — Ocupação:
 - a) Por cada ano ou fracção — € 15;
 - b)

Artigo 36.º

Exumação

- 1 — Por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério — € 60.
- 2 — Por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação para outros cemitérios do município de Vila de Rei — € 70.

CAPÍTULO XII

Diversos

Artigo 59.º

Diversos

- 3 — Utilização de equipamentos, máquinas e viaturas municipais:
 - a)
 - b)
 - c)
 - d)
 - e)
 - f)
 - g)
 - h) Stands de exposição (casos excepcionais) por metro quadrado — € 5.
 - i) Tendo em conta a Resolução do Concelho de Ministros n.º 11/2004 que define o concelho de Vila de Rei parte integrante do mapa «Portugal menos favorecido», bem como inserido no Programa de Recuperação de Áreas e Sectores Deprimidos da Economia, como forma de incentivo à economia no concelho de Vila de Rei, a presente taxa será alvo de uma redução de 50 % para expositores com sede no concelho de Vila de Rei.

CAPÍTULO XVII

Tarifas de fornecimentos ao domicílio

Artigo 68.º

Tarifas de fornecimento de água ao domicílio

- 1 — Tarifas a pagar pelo consumo domiciliário de água:
 - a) Consumos domésticos:
 - i) Consumo de 0 m³ a 5 m³ — € 0,40;
 - ii) Consumo de 6 m³ a 10 m³ — € 0,50;
 - iii) Consumo de 11 m³ a 20 m³ — € 0,60;
 - iv) Consumo de 21 m³ a 30 m³ — € 0,70;
 - v) Consumo de 31 m³ a 50 m³ — € 1;
 - vi) Superior a 50 m³ — € 1,50;
 - vii)
 - b) Consumos não domésticos:
 - i) Comércio e Indústria — € 0,50;
 - ii) Associações e instituições de utilidade pública — € 0,40;

- iii) Associações de solidariedade social — € 0,40;
 iv) Estado e organismos públicos autónomos — € 0,40;
 v) Associações desportivas e culturais — € 0,40;
 vi) Fornecimentos provisórios para obras, por metro cúbico — € 0,50.

- c) De 21 mm a 25 mm — € 4;
 d) De 26 mm a 40 mm — € 5;
 e) Superior a 40 mm — € 6.

- 2 —
 3 —
 4 —
 5 — Aluguer de contadores, por contador e por mês:

- a) Calibre até 15 mm — € 2;
 b) De 16 mm a 20 mm — € 3;

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Listagem n.º 107/2006 — AP. — Dando cumprimento ao artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, apresenta-se a listagem de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2005 pela Câmara Municipal de Vizela:

(Em euros)

Empreitada	Adjudicatário	Valor sem IVA	Forma de atribuição
Construção do novo espaço para a feira semanal — pavimentação.	M. Couto Alves, S. A.	123 959,95	Concurso limitado.
Construção de sanitários — espaço para a feira semanal ...	NVE — Engenharías, L. ^{da}	123 625	Concurso limitado.
Construção, reconstrução e grande reparação de estradas e aparcamentos em diversas freguesias — Rua da Portela, Rua de 25 de Abril e envolvente	M. Couto Alves, S. A.	124 278,82	Concurso limitado.
Recuperação e vedação do espaço existente do armazém ...	NVE — Engenharías, L. ^{da}	9 517,20	Ajuste directo.
Variante de Vizela entre a Avenida dos Bombeiros e a EN 106, Castelo arranjo exterior — ligação entre o túnel e a variante.	TMO — Terraplanagens Miguel Oliveira, Unipessoal, L. ^{da}	24 900	Ajuste directo.
Construção, reconstrução dos colectores e sarjetas de águas pluviais em diversas freguesias, Rua do Monte.	TMO — Terraplanagens Miguel Oliveira, Unipessoal, L. ^{da}	9 497,78	Ajuste directo.
Construção do polivalente na freguesia de São Paio — 1.ª fase.	NVE — Engenharías, L. ^{da}	79 215,70	Concurso limitado.
Infra-estruturas eléctricas — construção do novo espaço para a feira semanal.	TMO — Terraplanagens Miguel Oliveira, Unipessoal, L. ^{da}	24 323,16	Ajuste directo.
Ampliação do cemitério de Infias	TERRAMAC, L. ^{da}	21 706,30	Ajuste directo.
Cobertura metálica — construção do novo espaço para a feira semanal.	TMO — Terraplanagens Miguel Oliveira, Unipessoal, L. ^{da}	24 170	Ajuste directo.
Ampliação e remodelação do cemitério de São Paio	TMO — Terraplanagens Miguel Oliveira, Unipessoal, L. ^{da}	24 885,55	Ajuste directo.
Projecto e execução da Rua Bráulio Caldas	M. Couto Alves, S. A.	112 591,21	Concurso limitado.
Construção do edifício sede do município — infra-estruturas eléctricas e telefónicas.	M. Couto Alves, S. A.	24 806,37	Ajuste directo.
Construção do edifício sede do município — infra-estruturas de ligação dos edifícios municipais.	M. Couto Alves, S. A.	8 954,69	Ajuste directo.
Arranjos Exteriores do Centro de Saúde de Vizela	M. Couto Alves, S. A.	89 425,45	Concurso limitado.
Abertura e construção de acessibilidades e infra-estruturas de acesso à Escola 3/S — 1.ª fase.	TMO — Terraplanagens Miguel Oliveira, Unipessoal, L. ^{da}	24 906,48	Ajuste directo.
Construção, reconstrução e grande reparação de muros privados em diversas freguesias — Rua da Boavista.	TMO — Terraplanagens Miguel Oliveira, Unipessoal, L. ^{da}	122 515,02	Concurso limitado.
Construção, reconstrução e grande reparação de muros privados em diversas freguesias — Rua das Pereiras.	TMO — Terraplanagens Miguel Oliveira, Unipessoal, L. ^{da}	24 921,63	Ajuste directo.
Abertura e construção de acessibilidades e infra-estruturas de acesso à Escola 3/S, Infias, 2.ª fase.	TMO — Terraplanagens Miguel Oliveira, Unipessoal, L. ^{da}	124 059,65	Concurso limitado.
Abertura e construção de acessibilidades e infra-estruturas de acesso à Escola 3/S, Infias, 3.ª fase.	M. Couto Alves, S. A.	316 651,55	Concurso público.
Requalificação da Rua de António Pereira da Silva	TERRAMAC, L. ^{da}	50 883,12	Concurso limitado.
Revitalização do parque das termas — recuperação do salão de chá — construção civil — 1.ª fase.	NVE — Engenharías, L. ^{da}	63 925,76	Concurso limitado.
Construção, reconstrução e grande reparação de muros privados em diversas freguesias — São João.	António de Oliveira Macedo	3 340	Ajuste directo.
Arranjos exteriores — mercado municipal	NVE — Engenharías, L. ^{da}	124 399,47	Concurso limitado.
Revitalização do parque das termas — recuperação do salão de chá — serralharias e acabamentos — 2.ª fase.	NVE — Engenharías, L. ^{da}	105 261,71	Concurso limitado.
Projecto de execução e construção de acessibilidades ao Largo do Cruzeiro — 1.ª fase.	TERRAMAC, L. ^{da}	109 853,86	Concurso limitado.
Variante de Vizela entre Avenida dos Bombeiros e a EN 106 — castelo — contenção de terras e muros junto à passagem inferior da Rua do Rio Vizela.	M. Couto Alves, S. A.	124 646,33	Concurso limitado.
Aquecimento central e reconstrução da cobertura — Escola Joaquim Pinto n.º 1.	BEFEBAL, S. A.	35 080	Concurso limitado.
Variante de Vizela entre a Avenida dos Bombeiros e a EN 106 castelo — circular urbana de Vizela entre a EM 512 e a EN 106 troço entre a rotunda R3 e o perfil intermédio 50/49.	M. Couto Alves, S. A.	123 068,55	Concurso limitado.
Construção, reconstrução e grande reparação de estradas e aparcamentos em diversas freguesias — Rua do Bairro.	José Fernando Barbosa da Silva	2 244,64	Ajuste directo.
Construção, Reconstrução e grande reparação de estradas e aparcamentos em diversas freguesias — São Miguel.	TMO — Terraplanagens Miguel Oliveira, Unipessoal, L. ^{da}	13 913,60	Ajuste directo.
Construção, reconstrução e grande reparação de estradas e aparcamentos em diversas freguesias — Rua de D. Maria Adelaide Vilas, Infias.	TERRAMAC, L. ^{da}	45 022,45	Concurso limitado.